LEI Nº 2.325 DE 08 DE AGOSTO DE 2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 66.000,00

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para contabilização de despesas decorrentes da ampliação do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado (uma cozinha).

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados como fonte de recursos o recurso do PRO-HOSP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 08 de agosto de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL